



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023

PUBLICONAUT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - INSCRIÇÕES SEM CADASTRAMENTO

Candidatos previamente inscritos, que não efetuaram o cadastramento na forma do item 2.2. do Edital de Reabertura do Processo Seletivo Nº 01-2023.

Estes candidatos terão sua participação no Processo Seletivo condicionada ao preenchimento da ficha cadastral no dia da realização das provas, na forma do item 2.9 do Edital, devendo comparecer ao local designado no Edital de Convocação munidos dos documentos de identificação).

Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Reabertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2023 vem, por meio do presente Edital:

I – CONVOCAR os candidatos com **INSCRIÇÕES SEM CADASTRAMENTO** para os **empregos públicos Auxiliar de Educação Inclusiva e Professor de Educação Básica Infantil II** para a aplicação da **PROVA OBJETIVA** que será realizada no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO), às 09h00, Faculdades Integradas Maria Imaculada - Rua Paula Bueno, 240 - Centro - Mogi Guaçu/SP.**

II – INFORMAR que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do processo seletivo. Entende-se por documento de identidade original: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; **Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos